



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*Aprova a indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde da Paraíba.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

O Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 04, de 05 de novembro de 2021, que trata da expansão da Rede de Atenção à Saúde - RAS com a incorporação de 5 mil novos leitos de UTI no país;

A Nota Técnica CONASS nº 01/2022, que trata da incorporação de leitos de UTI tipo II (adulto e pediátrico) nas RAS estaduais e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI em geral;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2022, por videoconferência, com representação da bancada estadual pela Secretária Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, como suplente do Secretário de Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde da Paraíba, atendendo aos critérios estabelecidos pelas normativas existentes (RDC 07/2010 e Portaria 895/2017), conforme detalhamento em anexo.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Renata Valéria Nóbrega*  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Mat. 181387-1

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por  
SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
LUCENA:45161038420 Dados: 2022.01.25 13:49:21 -03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 01/2022**

<b>HABILITAÇÃO LEITOS UTI TIPO II NA PARAÍBA</b>				
<b>UNIDADES HOSPITALARES</b>	<b>CNES</b>	<b>GERÊNCIA</b>	<b>LEITOS DE UTI TIPO II HABILITADOS</b>	<b>LEITOS DE UTI A HABILITAR</b>
Hospital Clementino Fraga - João Pessoa	2399717	Estadual	06	10
Hospital Janduhy Carneiro - Patos	2605473	Estadual	06	10
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - João Pessoa	2593262	Estadual	25	10
Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - Santa Rita	9467718	Estadual	30	10
Hospital Regional de Cajazeiras	2613476	Estadual	07	10
Hospital de Clínicas de Campina Grande	0220337	Estadual	00	10
Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	2362856	Estadual	29	10
<b>TOTAL COM GERÊNCIA ESTADUAL</b>				<b>70</b>
Hospital ProntoVida	0147907	SMS João Pessoa	00	40
<b>TOTAL COM GERÊNCIA DA SMS JOÃO PESSOA</b>				<b>40</b>
Instituto de Saúde Elpídio de Almeida	2362287	SMS Campina Grande	06	03
Hospital Municipal Dr Severino Bezerra de Carvalho	7113692	SMS Campina Grande	00	02
Hospital Municipal Pedro I	2363070	SMS Campina Grande	00	10
<b>TOTAL COM GERÊNCIA DA SMS CAMPINA GRANDE</b>				<b>15</b>
<b>TOTAL PARAÍBA</b>				<b>125</b>

*Renata Valéria Nóbrega*  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Mat. 181387-1

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE  
ARAUJO  
LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por  
SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
Dados: 2022.01.25 13:49:45 -03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB